



Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara do Sul

Nº 21, Santa Clara do Sul/RS, quinta-feira, dia 05 de outubro de 2017

Sumário

RETIFICAÇÃO	Página 1
LICITAÇÃO	Página 2
LEIS	Página 3
PORTARIA	Página 4

Poder Executivo

RETIFICAÇÃO

Retificamos a data das edições do Diário Eletrônico dos dias 03 e 04 de outubro de 2017 onde se lê:

“ Nº 19, Santa Clara do Sul/RS, terça-feira, dia 03 de setembro de 2017”

Leia -se:

“ Nº 19, Santa Clara do Sul/RS, terça-feira, dia 03 de outubro de 2017”

Onde se lê:

“ Nº 20, Santa Clara do Sul/RS, quarta-feira, dia 04 de setembro de 2017”

Leia-se:

“ Nº 20, Santa Clara do Sul/RS, quarta-feira, dia 04 de outubro de 2017”

A retificação não compromete a essência do ato tendo em vista que a assinatura digital demonstra a data correta, sendo assim o ato teve seus vícios sanados.

LICITAÇÕES

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2017.

O Município de Santa Clara do Sul, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 08/2017 – Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde, conforme Processo Administrativo 1257/2017. Foram vencedoras as empresas: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI-EPP**, com o valor de R\$ 2.360,00. A empresa **ALTERMED MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com o valor de R\$ 1.661,55. A empresa **ANA MARIA PIRES BELÉM-ME**, com o valor de R\$ 1.297,24. A empresa **BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor de R\$ 6.480,54. A empresa **LUCAS C. RUBEL-ME**, com o valor de R\$ 3.048,00. A empresa **PPS PRODUTOS P SAÚDE LTDA-EPP**, com o valor de R\$ 1.786,00. O valor total do Pregão Eletrônico 08/2017 é de R\$ 16.633,33.

Santa Clara do Sul, 05 de OUTUBRO de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

LEIS

LEI Nº 2224, de 10 de agosto de 2017.

Institui o Diário Eletrônico como meio oficial de comunicação dos atos do Município de Santa Clara do Sul, e da outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul, meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do município, endereço eletrônico <http://www.santaclaradosul-rs.com.br> e poderá ser consultado por qualquer interessado em qualquer lugar, e equipamento que tenha acesso a internet, independentemente de qualquer tipo de cadastramento.

Parágrafo único. A criação do Diário Eletrônico deverá ser acompanhada de ampla divulgação, e o ato administrativo correspondente será publicado durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial em uso.

Art. 3º - No meio oficial de divulgação definido por esta Lei serão publicados os atos que necessitam de publicidade e divulgação como requisito de validade dos mesmos, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e demais normas pertinentes, sendo os casos omissos regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 944, de 01 de fevereiro de 2005.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda.

PORTARIA

PORTARIA N.º 4149, de 03 de outubro de 2017.

Dispensa à servidora SUELIZE PAULA KRONBAUER BRUCH, do comissionamento e da coordenação pedagógica da EMEI Pequeno Mundo, a partir de 30 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Processo nº 1755/2017, dispensa à servidora **SUELIZE PAULA KRONBAUER BRUCH**, da coordenação e do comissionamento pela coordenação pedagógica da EMEI Pequeno Mundo, a partir de 30 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretária da Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 4150, de 03 de outubro de 2017.

Nomeia GUILHERME ALVES MESSCHMIDT para exercer o cargo em comissão de Chefe de Turma de coordenação dos serviços veterinários de inspeção municipal, e dá posse e exercício no cargo, a partir de 03 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nomeia **GUILHERME ALVES MESSCHMIDT** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Turma de coordenação dos serviços veterinários de inspeção municipal, padrão CC-1, e dá posse e exercício no cargo, a partir de 03 de outubro de 2017, na forma como segue:

1. **QUADRO:** De Cargos Comissionados;
2. **CARGO EM COMISSÃO:** Chefe de Turma;
3. **MATRÍCULA:** 1279;
4. **LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal da Agricultura;
5. **REGIME:** Jurídico Único do Servidor Público Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de outubro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretária da Administração e Planejamento